

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS  
SOBERANAS (RAINHA E  
PRINCESAS) DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL.  
REGULAMENTO**

**Art. 1º** - O evento, é de abrangência municipal, é uma realização da Prefeitura Municipal com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** O concurso “Rainha e Princesas” de Almirante Tamandaré do Sul - 2017 têm como objetivos fundamentais:

- proporcionar divulgação e representação do município, nos eventos a serem realizados durante os anos de 2018 e 2019, sobretudo a participação efetiva no X Gaitaço e VIII Expo Tamandaré.
- Valorizar a beleza, carisma e desenvoltura comunicativa da mulher.

**Art. 3º** - Poderão inscrever-se no Concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ser solteira.
- c) Ter idade mínima de 15 anos completos até o dia 18 de dezembro, e idade máxima de 23 anos;
- d) Estar domiciliada em Almirante Tamandaré do Sul – RS, no mínimo 12 meses antes da realização do concurso;
- e) Estar cursando o Ensino Médio;
- f) Não ter filhos e não estar grávida;
- g) Não ter participado de edições anteriores, da escolha que pretende concorrer como candidata;
- h) Não estar respondendo por nenhum processo civil de ordem criminal;
- i) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j) Caso tenha contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como Rainha e/ou Princesa.

**Art. 4º.** O período de inscrição para o Concurso será de 01 de março a 31 de março de 2017.

**§ 1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização de Concurso será de três (03) candidatas;

**§ 2º.** Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos e documentos listados neste Regulamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**§ 3º.** A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar com frequência a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§ 4º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§ 5º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer até o prazo máximo de 48 horas antes da apresentação oficial das candidatas no dia 10 de abril de 2017.

§ 6º. No caso de não ter o número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso, reserva-se o direito de convidar três (3) representantes, que formarão a corte oficial do Xº Gaitaço, seguindo os mesmos requisitos da ficha de inscrição.

**Art. 5º.** No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo – Anexo I;
- II. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata. No caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo – Anexo II;
- III. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo – Anexo III;
- IV. Duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, exceto de biquíni e maiô, de forma impressa e em mídia digital;
- V. Cópia da certidão de nascimento;
- VI. Cópia da Carteira de Identidade;
- VII. Cópia do nº do CPF;
- VIII. Cópia do Título de Eleitor;
- IX. Comprovante de residência;
- X. Comprovante de escolaridade.

**Art. 6º** - As inscrições deverão ser preenchidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer na Rua Mario Linck, nº-352, Almirante Tamandaré do Sul RS, do dia 01 até o dia 31 de Março de 2017.

Parágrafo Primeiro: Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e lazer, pois poderá haver publicação de foto da candidata em jornais e/ou na internet no site oficial da prefeitura de Almirante Tamandaré do Sul [www.tamandaredosul.com.br](http://www.tamandaredosul.com.br), e desde já todas as candidatas autorizam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer a usarem suas fotos e imagem, em qualquer tempo, para promoção deste ou de outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer.

#### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art.7º.** A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger três: uma rainha e duas princesas para o Xº Gaitaço, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

**Art.8º.** A Comissão de Avaliação é constituída por cinco pessoas convidadas pela Comissão Organizadora, de reconhecida idoneidade.

**Art.9º.** - A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, durante o baile de aniversário do município, no dia 15 de abril de 2017, na Comunidade Católica Santo Antônio de Linha Vitória – distrito do município de Almirante Tamandaré do Sul.

§ 1º. A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

§ 2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

## **DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 10º.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme o Artigo 7º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação:

- a. Participação de oficinas e/ou encontros.....15 pontos
- b. Simpatia e cordialidade.....20 pontos
- c. Beleza.....10 pontos
- d. Desenvoltura.....15 pontos
- e. Avaliação do conhecimento (anexo III).....40 pontos

**Art. 11º.** No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado o critério de maior idade.

**Art. 12º** - O número de candidatas para concorrer à soberana do município é ilimitado.

**Art. 13º** - As candidatas estarão seguindo a ordem alfabética do nome.

**Art. 14º** - As eleitas Rainha e Princesas de Almirante Tamandaré do Sul, após o concurso, deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e da Prefeitura Municipal quando estas forem convidadas para eventos que ocorram no município durante o período 2018 e 2019, e em convites oficiais de eventos em outros municípios.

**Art. 15º** As candidatas comprometem-se a estarem presentes em todas as ocasiões que forem solicitadas e ainda devem autorizar o uso de fotos, vídeo, depoimento e qualquer material gravado para o evento, para uso promocional do evento, a qualquer tempo.

**Art. 16º**-As candidatas devem comprometer-se em comparecer na data e horário marcado pela comissão organizadora, no dia 15 de abril em Linha Vitória para o baile que elegerá a corte oficial do município, gestão 2018-2019.

### **DO TRAJE:**

**Art. 17º.** Cada candidata será responsável pela roupa, penteado de cabelo e maquiagem no dia do concurso.

**Art. 18º.** O desfile e a apresentação aos jurados serão realizados trajando calça jeans própria de sua escolha e camiseta padronizada.

**§ Único.** A camiseta das candidatas será padronizada e fornecida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul. Os demais itens do vestuário serão por conta da candidata.

**Art. 19º** - A Rainha e Princesas receberão vestido, faixa e coroa fornecido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, pelos quais a mesma tem obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de dano.

**Art. 20º** - A candidata compromete-se a obedecer aos horários determinados pela Secretaria de Educação Cultura e Lazer, para os ensaios e treinamentos do respectivo concurso.

**Art. 21º** - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de qualquer dos deveres atribuídos às soberanas, bem como, infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a consequente devolução da coroa, faixa e vestidos.

**Parágrafo Único** – O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

**Art. 22º** - Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios e nem interferência de familiares, convidados e/ou namorados durante o evento e principalmente no mandato das vencedoras.

**Art. 23º** - As soberanas do 10º Gaitaço deverão representar o Município de Almirante Tamandaré do Sul, em todo e qualquer evento em que for solicitada pelo mesmo. Ainda quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando pela sua imagem quanto a do Município.

**Art. 24º** - A candidata eleita compromete-se de estar presente no concurso que elegerá sua sucessora com a finalidade de despedir-se do reinado e passar a respectiva faixa e coroa, e na devolução dos vestidos a Prefeitura.

**Art. 25º** - As despesas com roupa, alimentação, transporte, maquiagem e hospedagem das soberanas quando autorizadas pelo Município de Almirante Tamandaré do Sul, serão por ele custeadas, devendo a candidata eleita aceita-las sem restrição. Mas o Município apenas arcará se os custos advindos das soberanas forem previamente solicitados e autorizados por escrito.

**Art. 26º** As soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do Gaitaço.

**Art. 27º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do evento, e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

**Art. 28º.** A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

**Art. 29º** - A organização responsável pela preparação das candidatas e escolha das soberanas se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.

---

Franciele Dessooy  
Secretária de Educação Cultura e Lazer

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E LAZER

**ANEXO I**

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Fone

celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Trabalha?: ( ) Sim ( ) Não Local: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

**Escolaridade:**

Ensino Médio (2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto

Cursando: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_ ( ) Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do município de Almirante Tamandaré do Sul, o qual manifesta minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

**DECLARO**, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Coordenação do Gaitaço e/ou Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Represente Legal)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Candidata)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E LAZER

**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n.º \_\_\_\_\_  
e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a)  
n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai/mãe ou tutor legal), que para todos os efeitos legais autorizo a menor \_\_\_\_\_, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHAS DAS SOBERANAS DO GAITAÇO**, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor idade.

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolhas das Soberanas do X Gaitaço, o qual manifesta minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

**DECLARO**, ainda que em conformidade do Regulamento de Escolha das Soberanas do X Gaitaço, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome, sons, fotos e imagem da menor autorizada, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Coordenação do Gaitaço e/ou Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai/mãe ou tutor legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
CULTURA E LAZER

ANEXO III

**ESCOLHA DAS SOBERANAS 2018 e 2019  
CRONOGRAMA**

**OFICINA DE COMPORTAMENTO E ETIQUETA:** Com a psicóloga no dia 10/04/17 segunda-feira, às 09:00 horas na sala de REUNIÕES DA EDUCAÇÃO, junto ao prédio da prefeitura.

**OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM:** técnicas de cuidados com a beleza e atividade prática de auto maquiagem.

**- AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO (40 pontos)**

**Critérios a serem avaliados: conteúdo do trabalho (10 pontos), gramática “regras que determinam o uso considerado correto da língua escrita” (10 pontos) e criatividade (10 pontos) apresentação oral do texto (10 pontos).**

Produza um texto com no mínimo 20 e no máximo 50 linhas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, margem normal, apresentando sua visão sobre o município de Almirante Tamandaré do Sul, contemplando o que a candidata poderia dizer do município a um visitante e a importância de representá-lo.

O texto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no dia 07 de abril de 2017.

**APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS - DESFILE (60 pontos)**

**Critérios a serem avaliados: participação de oficinas e/ou encontros (15 pontos), simpatia e cordialidade (20 pontos) beleza (10 pontos) e desenvoltura (15 pontos).**

O desfile das candidatas à Soberanas do Município 2017 será realizado no dia 15/04/17, durante a realização do baile de Aniversário do município, que será realizado no distrito de Linha Vitória. Neste dia, a candidata poderá usar calça jeans e sapato de sua preferência e camiseta padronizada, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.